Protocolo/PAT nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(uso da SEFIN)*

Ao

Delegado Regional da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: | | |
| Interessado: | | |
| CNPJ: | | Inscrição: |
| Endereço de correspondência: | | Bairro: |
| Município/UF: | | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Função: | Identidade: | CPF: |

O Interessado acima solicita a seguinte alteração no cadastro de contribuintes do ICMS/RO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(mencionar a alteração)*, com fulcro no [Art. 124 e seguintes](http://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=230#RICMS_RO_TIII_CIV_SIII), combinado com o [Art. 112](http://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=230#RICMS_RO_TIII_CIV_SI) – RICMS/RO.

Informações adicionais *(coloque neste espaço qualquer informação relevante que possa auxiliar a análise do pedido):*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O interessado está ciente, que a reativação da inscrição estadual somente será autorizada se o interessado não tiver débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento:  /  / | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ * Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)** | **Base legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| 1 | Solicitação de abertura de abertura do Processo Administrativo, com o serviço “124 – CADASTRO - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS”, que deverá ser feita através do Portal do Contribuinte, no sítio da SEFIN - www.sefin.ro.gov.br, quando será gerada a respectiva capa do processo; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 2º, RICMS. |  |
| 2 | Este requerimento contendo a identificação do interessado e, se representado, a de quem o represente, datado e assinado pelo interessado ou pelo seu representante; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, RICMS. |  |
| 3 | No caso de procurador, nova procuração com firma reconhecida em cartório, identidade, CPF e comprovante de endereço; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 4 | Certidão negativa de tributos estaduais; | Art. 215, RICMS/RO. |  |
| 5 | Instrumento formalizador de alteração perante a Junta Comercial ou o Registro Civil das Pessoas Jurídicas; | Art. 124, I; RICMS/RO. |  |
| 6 | No caso de mudança de endereço, cópia do novo alvará de licença da Prefeitura Municipal; | Art. 124, II; RICMS/RO. |  |
| 7 | Na alteração dos sócios, identidade e CPF dos responsáveis; | Art. 124, III; Art. 112, IV: RICMS/RO. |  |
| 8 | Na alteração dos sócios, comprovação de endereço dos responsáveis (conta de energia, água ou telefone, emitido a menos de três meses; | Art. 124, III; Art. 112, V; RICMS/RO. |  |
| 9 | Na alteração dos sócios, comprovante de origem do capital social integralizado, por meio das 3 (três) últimas declarações de Imposto de Renda dos sócios, com documentos comprobatórios, em que constem recursos suficientes para compor o capital social declarado. | Art. 124, III; Art. 112, VI e § 2;, RICMS/RO. |  |

## NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados.

**Atenção:** **1.** o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. **2.** este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. **3.** o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |